

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FOMENTO E PROJETOS
EDITAL PROPPG Nº 27/2025
CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS A CHAMADA PÚBLICA
MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE
ACERVOS 2025

Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Coordenação de Fomento e Projetos (CFP) da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG), no uso de suas competências, conforme Alínea III, do Art. 4 da Resolução 23 de 2019, torna pública a presente chamada N.º27/2025-PROPPG/UFSB, composta por duas etapas, com vistas a identificar e selecionar projetos para compor a proposta para submissão à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2025 lançado pelo FINEP (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/763>).

1. DOS OBJETIVOS E GRUPOS TEMÁTICOS

1.1 A chamada FINEP visa apoiar projetos voltados à recuperação, conservação, digitalização, modernização e preservação de acervos, compreendendo ações estruturantes, modernização de processos e desenvolvimento tecnológico aplicado à gestão de acervos culturais, científicos, históricos ou institucionais.

1.2 Esta chamada interna tem como objetivo identificar propostas, verificar a aderência aos critérios exigidos pela FINEP e promover a articulação institucional, visando submeter uma única proposta pela UFSB, conforme a exigência do edital externo.

1.3 Das etapas:

- a) **Etapa 1 – Identificação e enquadramento preliminar:** mapear proponentes e projetos que atendam aos requisitos mínimos da Chamada FINEP;

- b) **Etapa 2 – Seleção interna:** avaliar e selecionar um único projeto por grupo temático para compor a proposta institucional da UFSB, conforme a exigência do edital da FINEP.

1.4 Cada Instituição Executora poderá submeter, para cada grupo temático, apenas uma proposta como executora principal. Cada projeto poderá estar inserido em um grupo temático:

- (i) Grupo Temático 1 - ACERVOS CIENTÍFICOS:
- a. coleções, repositórios, itens grupos de artefatos, documentos, objetos e peças, testemunhos dos processos de desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico brasileiros, em todas as áreas do conhecimento.
- (ii) Grupo Temático 2 – ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS:
- a. coleções, repositórios, itens e grupos de artefatos, documentos, objetos e peças, portadores de referência à identidade, ação e memória de comunidades, grupos e povos representativos da diversidade cultural brasileira.

1.5 A proposta institucional poderá contemplar uma proposta por Grupo Temático, sendo permitida a inclusão de mais de um acervo em uma mesma submissão institucional consolidada.

1.6 A proposta poderá abranger mais de um acervo, desde que pertencentes ao mesmo grupo temático.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Podem submeter propostas docentes da UFSB com título de doutor.

2.2 A proposta deve apresentar benefício direto a acervos físicos ou digitais da UFSB ou de instituições parceiras com acordo formal.

2.3 Serão aceitas propostas que atendam aos requisitos obrigatórios da chamada FINEP.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Para ser considerada elegível na Etapa 1, a proposta deverá obrigatoriamente:

- a) Enquadrar-se em um dos eixos temáticos definidos pela FINEP:
 - Grupo Temático 1 - ACERVOS CIENTÍFICOS;
 - Grupo Temático 2 – ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS.
- b) Atender ao limite de valor financiável definido pela FINEP.
- c) Não incluir itens vedados pela FINEP.
- d) Demonstrar que o acervo beneficiado é institucional ou institucionalmente gerido, com comprovação de guarda, responsabilidade ou vínculo formal.

4. DA SELEÇÃO

4.1 ETAPA 1 – IDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES (ENQUADRAMENTO PRELIMINAR);

4.1.1 O objetivo desta etapa é identificar projetos elegíveis e verificar a aderência mínima às exigências da Chamada FINEP.

4.1.2 O envio deverá ocorrer via preenchimento de formulário eletrônico:
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGkaDbSXaCFYvE_pthH6mjPzaCQQU1wlbd
rFwhSULgD3ym3A/viewform?usp=sharing&ouid=107059353128860341833](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGkaDbSXaCFYvE_pthH6mjPzaCQQU1wlbdrFwhSULgD3ym3A/viewform?usp=sharing&ouid=107059353128860341833)

4.1.3 O valor mínimo da proposta é de R\$ 1.000.000,00 e o máximo de R\$ 10.000.000,00 por grupo temático; as propostas que não observarem esses limites não serão elegíveis.

4.1.4 A CFP/PROPPG realizará a análise preliminar, classificando as propostas como Elegível/Não Elegível.

4.1.5 As propostas devem atender todos os itens (4.1.2) para serem consideradas elegíveis.

4.2 ETAPA 2 – SELEÇÃO INTERNA DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

4.2.1 Caso mais de uma proposta por eixo temático seja classificada como elegível na Etapa 1, proceder-se-á a Etapa 2, com análise por Comissão Avaliadora designada pela PROPPG.

4.2.2 Nesta etapa será avaliado o cumprimento das exigências previstas na Chamada Pública FINEP.

4.2.3 A seleção interna (Etapa 2) considerará:

- a) a aderência aos objetivos da Chamada FINEP e priorizará os projetos que demonstrem maior potencial para o sucesso da proposta institucional, seguindo os critérios de análise de mérito estabelecidos pela FINEP (item 11.3 do edital FINEP).
- b) Para análise será considerada a síntese da proposta, com as devidas justificativas para atender aos critérios de análise de mérito definidos no Edital FINEP.
- c) A análise técnica seguirá os indicadores apresentados no ANEXO I.

4.2.4 Para esta etapa as submissões deverão ser realizadas via e-mail: fomento.dpci@ufsbr.edu.br

5. AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO

5.1 A análise preliminar será feita pela CFP/PROPPG.

5.2 A Etapa 2 ocorrerá apenas se houver mais de uma proposta interna para cada eixo temático, com análise por Comissão Avaliadora designada pela PROPPG.

6. DIVULGAÇÃO

6.1 Os resultados e demais comunicações serão publicados na página da PROPPG.

7. CRONOGRAMA

7.1 Os prazos estabelecidos para este Edital Interno, serão:

Descrição	Prazo
Lançamento da Chamada Interna	25/11/2025
Prazo para impugnação do edital	26/11/2025
Prazo final para submissão – Etapa 1	Até 02/12/2025
Resultado preliminar - Etapa 1	03/12/2025
Interposição de recurso - Etapa 1	04/12/2025
Resultado Final - Etapa 1	Até 05/12/2025
Prazo final para submissão – Etapa 2	15/12/2025
Resultado preliminar - Etapa 2	17/12/2025
Interposição de recurso - Etapa 2	18/12/2025
Divulgação do resultado final	19/12/2025
Tramitação da proposta via SIPAC (pelo coordenador do projeto)	Até 25/01/2026
Preenchimento na plataforma SISGON (pelo coordenador do projeto)	Até 27/01/2026

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

8.2 A ausência de impugnação tempestiva implica aceitação integral das condições desta Chamada, vedada a posterior contestação de suas disposições.

8.3 A impugnação deverá ser dirigida à CFP/PROPPP, por correspondência eletrônica, para o endereço: fomento.dpci@ufsb.edu.br, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999, devidamente identificado e fundamentado, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

8.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Dúvidas e informações adicionais acerca desta Chamada Interna deverão ser encaminhadas para o e-mail fomento.dpci@ufsb.edu.br.
- 9.2** O proponente deve ter total conhecimento do Edital Finep e seus anexos.
- 9.3** Projetos não avaliados na presente chamada interna não serão encaminhados para submissão à FINEP.
- 9.4** Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais desta Chamada, da Chamada Finep e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.
- 9.5** A responsabilidade de cadastro e tramitação do processo SIPAC e no sistema da FINEP para submissão externa é **do coordenador da proposta selecionada**.
- 9.6** As propostas finais dos projetos a serem submetidos a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2025 deverão ser tramitadas via processo SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.
- 9.7** Se houver alguma instituição coexecutora, esta deve estar cadastrada no sistema da FINEP.
- 9.7.1** O proponente deverá articular com a instituição executora a anuência do projeto.
- 9.8** A não submissão na plataforma SISGON implicará na inadimplência conforme Resolução nº 01/2024 e impedimento por 24 meses para novas submissões institucionais.
- 9.9** Esta chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo pela PROPPG.
- 9.10** Em qualquer fase de interposição de recurso, não serão aceitas informações adicionais de quaisquer naturezas que modifiquem a proposta original nem o envio de documentos complementares àqueles submetidos até o prazo final estabelecido.
- 9.11** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.
- 9.12** Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

INDICADORES PARA ANÁLISE TÉCNICA DAS DOCUMENTAÇÕES

Indicador	Requisito
1	Relevância e adequação da proposta , conforme Anexo IV da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL
2	Difusão dos acervos científicos , históricos e culturais, conforme Anexo IV da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL
3	Digitalização e infraestrutura tecnológica , conforme Anexo IV da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL
4	Orçamento e viabilidade de execução da proposta , conforme Anexo IV da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL
5	Equipe executora , conforme Anexo IV da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL
6	Para equipamentos do tipo “outros”, materiais permanentes, softwares nacionais e materiais de consumo do tipo “peças de reposição” nacionais: orçamento e justificativa de uso e adequação .
7	Para equipamentos do tipo “outros”, materiais permanentes, softwares e materiais de consumo do tipo “peças de reposição” importados: proforma invoice e justificativa de uso e adequação .
8	Para os materiais de consumo nacionais, do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: orçamento e justificativa de uso e adequação .
9	Para os materiais de consumo importados, do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: proforma invoice e justificativa de uso e adequação .
10	Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e justificativa de uso e adequação .
11	Para os serviços de terceiros pessoa jurídica do tipo “manutenção”: Proposta Técnica e Orçamentária .
12	Para os serviços de terceiros pessoa jurídica do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: orçamento .

Sempre que possível, as despesas de natureza semelhante deverão ser aglutinadas na Relação de Itens Solicitados no Formulário de Apresentação da Proposta.

Os orçamentos e *proforma invoices* deverão ter necessariamente:

- a. Data posterior a 01/01/2025;
- b. Identificação do fornecedor do bem/serviço;
- c. Descrição do bem/serviço;
- d. No caso de *proforma invoice*, deverá ser indicado e utilizado como parâmetro o câmbio da data de lançamento da Chamada.



Emitido em 25/11/2025

EDITAL N° 266/2025 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 15:02)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **266**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/11/2025** e o código de verificação: **1c0885ffbe**